



Atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos



NOVAS FAÇANHAS

NO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

O que é?

Plano Estadual de Recursos Hídricos é um instrumento de gestão previsto nas Lei Estadual e Federal das Águas que visa orientar a implementação da política de recursos hídricos e o gerenciamento das águas, definindo os objetivos, princípios e diretrizes no âmbito estadual.

1º Plano Estadual de Recursos Hídricos

- Elaborado por contratação
- Entre 2006 e 2014
- Instituído pela Resolução do CRH nº 141/2014

Justificativas para atualização

- Resolução CRH nº 141/2014

Art. 41. O CRH/RS deverá proceder a **revisão do**
PERH a cada 4 anos.

Justificativas para atualização

- Lei nº 10.350/1994

Art. 22 - O Plano Estadual de Recursos Hídricos, **a ser instituído por Lei**, com horizonte de planejamento não inferior a 12 anos e **atualizações periódicas**, aprovadas **até o final do segundo ano de mandato do Governador do Estado**, terá abrangência estadual, com detalhamento por bacia hidrográfica.

Justificativas para atualização

- Plano Plurianual 2020-2023

Balanço hídrico consolidado e publicado	%	100
Barragem vistoriada	unidade	480
Plano estadual de recursos hídricos publicado	%	100
Programa estadual de revitalização de bacias implementado	%	100
Rede de monitoramento mantida	%	100
Relatório anual de recursos hídricos publicado	unidade	4

Justificativas para atualização

- Progestão (meta obrigatória)

2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

OS PLANOS ESTADUAIS DE RECURSOS HÍDRICOS (PERH) SÃO PLANOS DIRETORES DE LONGO PRAZO, COM HORIZONTE DE PLANEJAMENTO COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO DE SEUS PROGRAMAS E PROJETOS E, EM GERAL, CONTEMPLAM O DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS; O BALANÇO ENTRE DISPONIBILIDADES E DEMANDAS FUTURAS DOS RECURSOS HÍDRICOS, EM QUANTIDADE E QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DE CONFLITOS POTENCIAIS; PRIORIDADES, DIRETRIZES E CRITÉRIOS PARA DIREITO DE USOS E COBRANÇA DE RECURSOS HÍDRICOS; ALÉM DE PLANOS DE AÇÃO DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS, BASEADOS EM CENÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS METAS PREVISTAS.



Nível 1: Não existe Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Nível 2: Não existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas existem alguns estudos que permitem algum nível de planejamento em âmbito estadual.

Nível 3: Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas há necessidade de atualizações e revisões ou sua implementação é incipiente (até 10% de ações implementadas).

Nível atual →

Nível 4: Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (de 10% até 30% de ações implementadas).

Nível adotado →

Nível 5: Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente e o mesmo vem sendo implementado (mais de 30% de ações implementadas).

Diretrizes da atualização do PERH

- Elaboração técnica pela equipe do DRHS (GT instituído pela Portaria SEMA nº 142/2021)
- O processo deve ser transparente e garantir o alinhamento das expectativas dos envolvidos (DRHS, CRH, Comitês, ...)
- Não será repetida a mesma metodologia do 1º PERH

Diretrizes da atualização do PERH

- O tempo de elaboração do PERH deve ser compatível seu propósito
- Caráter estratégico - natureza orientadora e diretora (não um Plano de Bacia Hidrográfica ampliado)
- Atender aos requisitos da Lei nº 10.350/1994

Diretrizes da atualização do PERH

- Serão aproveitadas ao máximo as informações existentes (1º PERH e outras bases de dados)
- Será considerada a realidade dos recursos financeiros e humanos do SERH (principalmente DRHS e FRH)
- Nenhuma meta deve ser pactuada sem a garantia de recurso financeiro e responsáveis por sua condução

Diretrizes da atualização do PERH

- O Relatório Anual de Recursos Hídricos será o Diagnóstico do PERH



Relatório Pleno



Informes anuais

**Próxima
atualização do
PERH**



**Próximo
Relatório
Pleno**

Diretrizes da atualização do PERH

Lei nº 10.350/1994 Art. 8º - Compete ao CRH:

III - apreciar o anteprojeto de lei do **PERH** previamente ao seu encaminhamento ao Governador do Estado e acompanhar sua implementação;

IV - aprovar os **relatórios anuais** sobre a situação dos recursos hídricos do Rio Grande do Sul;

Diretrizes da atualização do PERH

Art. 19º - Os Comitês tem como atribuições:

I - encaminhar ao DRH a proposta relativa à bacia hidrográfica, para ser incluída no anteprojeto de lei do **PERH**;

II - conhecer e manifestar-se sobre o anteprojeto de lei do **PERH** previamente ao seu encaminhamento ao Governador do Estado;

IV - apreciar o **relatório anual** sobre a situação dos recursos hídricos do RS

Proposta para o processo de **Participação Social**

- Participação dos entes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos através de **consultas** e **oficinas**.
- Participação do DRHS em reuniões dos Comitês para construir a **proposta relativa à bacia hidrográfica**.

Proposta para o processo de **Participação Social**

- Participação do DRHS em reuniões dos Comitês para construir a **proposta relativa à bacia hidrográfica**.
 - Cada Comitê deve agendar uma reunião com o DRHS (preferencialmente até maio/2022) com o Plano Estadual de Recursos Hídricos como pauta principal - agendar pelo e-mail **dipla-drh@sema.rs.gov.br**

Cronograma



Consulta 1:

Principais desafios e questões estratégicas para a gestão de recursos hídricos

Formulário: <https://forms.gle/C1a4dDEyUitA8dtP9>

Dúvidas: dipla-drh@sema.rs.gov.br

A consulta ficará aberta até abril de 2022.

Identificação do participante

Nome (opcional)

Sua resposta

Entidade que representa *

- Comitê de Bacia Hidrográfica
- Conselho Estadual de Recursos Hídricos
- Outro:

Email para contato (opcional)

Sua resposta

Comitê de Bacia

Comitê de Bacia que representa *

Escolher

Categoria do Comitê que representa *

Escolher

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Entidade que representa no CRH *

Escolher

Desafio / Questão Estratégica 1

Desafio / Questão Estratégica 1 *

Sua resposta

Abrangência espacial do Desafio / Questão Estratégica 1 *

Escolher



Escolher

Todo o Estado

Região Hidrográfica do Guaíba

Região Hidrográfica do Litoral

Região Hidrográfica do Uruguai

G010 - Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí

G020 - Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos

G030 - Bacia Hidrográfica do Rio Caí

G040 - Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas

G050 - Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí

G060 - Bacia Hidrográfica dos Rios Vacacaí – Vacacaí Mirim

G070 - Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí

G080 - Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba

G090 - Bacia Hidrográfica do Rio Pardo

L010 - Bacia Hidrográfica do Rio Tramandaí

Desafio / Questão Estratégica 2

Desafio / Questão Estratégica 2 *

-

Abrangência espacial do Desafio / Questão Estratégica 2 *

Escolher

L020 - Bacia Hidrográfica do Litoral Médio

L030 - Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã

L040 - Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo

L050 - Bacia Hidrográfica do Rio Mampituba

U010 - Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaê – Inhandava

U020 - Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo

U030 - Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo – Santa Rosa – Santo Cristo

U040 - Bacia Hidrográfica do Rio Piratinim

U050 - Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí

U060 - Bacia Hidrográfica do Rio Quaraí

U070 - Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria

U080 - Bacia Hidrográfica do Rio Negro

U090 - Bacia Hidrográfica do Rio Ijuí

U100 - Bacia Hidrográfica do Rio da Várzea

U110 - Bacia Hidrográfica do Rios Butuí – Icamaquã

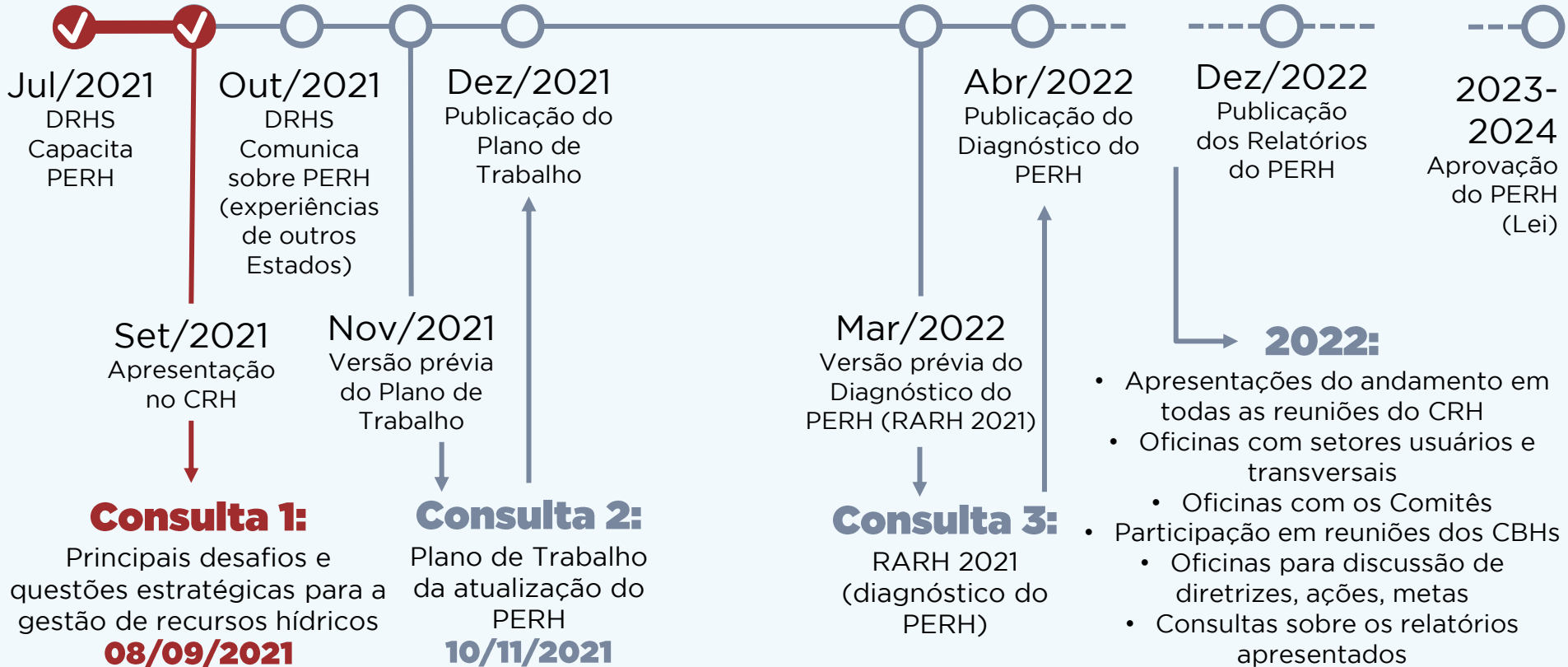
-

Comentários e sugestões

Descreva comentários e sugestões para o processo de participação social da Atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos

Sua resposta

Cronograma



Proposta para o processo de **Participação Social**

- As informações relativas ao PERH ficarão disponibilizadas na página:

www.sema.rs.gov.br/perh



Obrigada pela atenção!

Atualização do
**Plano Estadual de
Recursos Hídricos**



NOVAS FAÇANHAS

NO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA